PROPOSTA DA COMUNIDADE DOS RECURSOS DE NUMERAÇÃO DA INTERNET – PERGUNTAS FREQUENTES

Como foi desenvolvida a proposta da comunidade dos recursos de numeração da Internet?

A proposta da comunidade dos recursos de numeração da Internet é o resultado das discussões sobre a supervisão das funções da IANA, e reflete os resultados de cada uma destas discussões. Cada um dos RIR publicou, em seu site, os arquivos das discussões mantidas pela sua comunidade, bem como das posições decorrentes dessas discussões.

> Para mais informações sobre a transição da supervisão das funções da IANA de AFRINIC, acesse o link: http://www.afrinic.net/en/community/ianaoversight-transition
> Para mais informações sobre a transição da supervisão das funções da IANA de APNIC, acesse o link: http://www.apnic.net/community/iana-transition
> Para mais informações sobre a transição da supervisão das funções da IANA de ARIN, acesse o link: http://teamarin.net/education/internet-governance/iana-transition
> Para mais informações sobre a transição da supervisão das funções da IANA de LACNIC, acesse o link: http://www.lacnic.net/en/web/transicion/
> Para mais informações sobre a transição da supervisão das funções da IANA de RIPE, acesse o link: https://www.ripe.net/iana-discussions

Visando desenvolver uma proposta unificada, em dezembro de 2014, convocou-se um grupo de trabalho ou equipe chamado CRISP (*Consolidated RIR IANA Stewardship Proposal* ou Proposta Consolidada dos RIR para a Supervisão das Funções da IANA). Esta equipe está formada por dois membros da comunidade e um membro da equipe do RIR de cada uma das cinco regiões de serviço. Para redigir a proposta da comunidade dos recursos de numeração da Internet, de dezembro de 2014 até janeiro de 2015, o CRISP reuniu-se em várias ocasiões através de teleconferências abertas ao público e debateu através de listas de correio arquivadas publicamente.

Os arquivos de todo esse trabalho e os correspondentes debates estão disponíveis em: https://nro.net/crisp-team

- Veja "VI. Processo da comunidade" da proposta para conhecer mais detalhes sobre a

forma como a proposta da comunidade dos recursos de numeração da Internet foi desenvolvida.

- VI. Processo da comunidade https://www.nro.net/wp-content/uploads/ICG-RFP-Number-Resource-Proposal.pdf

Qual é o novo mecanismo de "supervisão" que está sendo proposto?

Hoje, a ICANN -por ser o atual Operador dos Serviços de Numeração da IANA-, é obrigada pelo acordo com a NTIA a gerir os Registros de Recursos de Numeração da IANA de acordo com as políticas desenvolvidas pela comunidade dos recursos de numeração da Internet.
Mesmo que os mecanismos de escalamento e relatórios do operador das funções da IANA sejam de caráter público, a NTIA tem a função de supervisão na prestação de serviços através do seu contrato com a ICANN.
Isso está descrito na Secção II.B.3.i.NTIA da proposta.

A comunidade dos recursos de numeração da Internet propõe estabelecer um novo mecanismo de supervisão como segue:

- Será estabelecido um novo acordo contratual entre os RIR (como supervisores dos recursos de numeração da Internet atuando como representantes de suas respectivas comunidades) e o Operador dos Serviços de Numeração da IANA (ICANN) para a prestação dos Serviços de Numeração da IANA (descritos na Secção "I.A. O serviço ou a atividade" da proposta da comunidade dos recursos de numeração da Internet).
- Será estabelecido um Comitê de Revisão com representantes da comunidade de cada região de serviço dos RIR, para assessorar o NRO EC acerca da revisão do desempenho do operador das funções da IANA e a satisfação dos níveis serviço identificados.

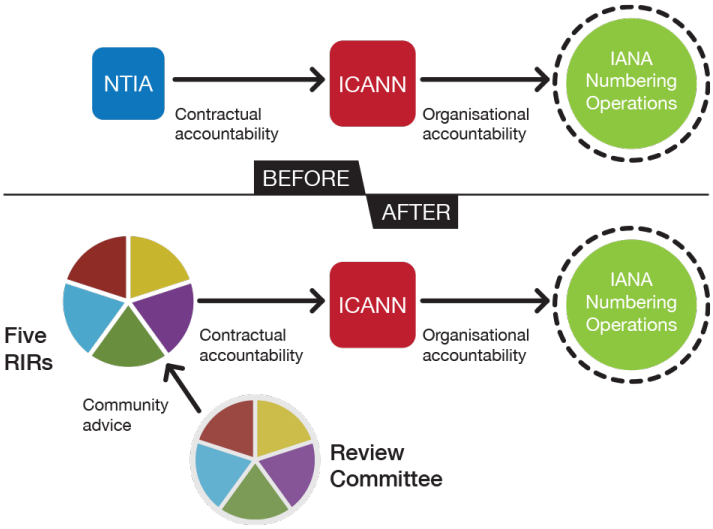

O acordo proposto colocaria a supervisão dos recursos de numeração da Internet a nível global nas mãos das comunidades abertas dos RIR, representadas pelos RIR como interessados diretos nos serviços de numeração da IANA.

A proposta (na secção III.A.3) inclui uma lista dos 12 princípios que serão usados na redação de um acordo de nível de serviço (SLA) que refletem as prioridades e preocupações da comunidade global, levando em conta os elementos dos acordos existentes com a NTIA que, no interesse da estabilidade e continuidade, poderiam ser integrados no novo contrato.

A proposta do CRISP não inclui um conjunto detalhado de disposições legais, uma vez que deverão ser redigidos pela equipe jurídica dos RIR como parte da implementação. Os RIR irão desenvolver o texto SLA com base nesses princípios.

O que é especificamente o "elemento de supervisão" a que faz referência a secção II.B.2 e deve ser substituído de acordo com esta proposta?

O elemento de supervisão que proporciona a NTIA para os Serviços de Numeração da IANA é a faculdade de modificar o contrato com a ICANN. Isto é afirmado no parágrafo seguinte da proposta do CRISP (último parágrafo da secção II.B.2), imediatamente depois da oração que diz "eliminaria um elemento importante de supervisão". Historicamente, a ICANN tem proporcionado os Serviços de Numeração da IANA através do Registro de Números da IANA nos termos do Contrato de Funções NTIA/IANA, portanto, os Serviços de Numeração da IANA para os RIR atualmente estão sujeitos a mudanças na observância desse acordo.

Na secção II.B.2, a proposta expressa que a decisão da NTIA de interromper sua supervisão "não teria nenhum impacto significativo sobre a continuidade dos Serviços de Numeração da IANA", mas que "seria eliminado um importante elemento de supervisão". Isso parece ser contraditório.

Uma das afirmações refere às operações, entanto que a outra refere à supervisão, portanto não existe tal contradição.

Quando a proposta diz que "não teria nenhum impacto significativo sobre a continuidade dos Serviços de Numeração da IANA", refere às operações. A NTIA não cumpre nenhum papel a nível operacional: a NITA não aprova os pedidos de recursos de numeração dos RIR à IANA; de fato, a NTIA nem sequer vê esses pedidos antes dos resultados serem publicados. Dado que a NTIA não cumpre nenhum papel nas operações, a eliminação da supervisão da NTIA não irá ter impacto algum sobre as operações dos Serviços de Numeração da IANA.

Quando a proposta diz que "seria eliminado um importante elemento de supervisão", refere à função de supervisão da NTIA, que é a faculdade de monitorar o desempenho e cancelar ou renovar o contrato.

Como será estabelecido o Comitê de Revisão?

O Comitê de Revisão deve ser uma equipe formada por representantes da comunidade dos recursos de numeração da Internet devidamente qualificados da região de serviço de cada RIR. A eleição dos membros do Comitê de Revisão seve ser feita de uma forma aberta, transparente e de baixo para acima e que seja apropriada para a região de serviço de cada RIR. As regiões de serviço de cada RIR devem ter representação igualitária. Com base nesses requisitos, os RIR vão começar o processo de criação do Comitê de Revisão. A comunidade dos RIR já tem um histórico e processos bem estabelecidos para a eleição dos representantes da comunidade da região de serviço de cada RIR, como por exemplo, os processos usados na seleção dos representantes para o ASO AC e o CRISP.

Como se relaciona o Comitê de Revisão com qualquer outro comité de revisão relacionado com a ICANN?

Não está relacionado com nenhum outro comitê. A função do Comitê de Revisão é assessorar os RIR na realização de revisões sobre o nível de serviço dos Serviços de

Numeração da IANA. Seu âmbito de aplicação está limitado ao componente da função da IANA relacionado com os recursos de numeração, que não se sobrepõe com outros comitês de revisão relacionados com a ICANN.

A ICANN vai continuar desempenhando o papel de operador das funções da IANA?

A proposta da comunidade dos recursos de numeração da Internet não sugere trocar de operador das funções da IANA (que continuaria sendo a ICANN). A comunidade dos recursos de numeração está muito satisfeita com o desempenho da ICANN como Operador dos Serviços de Numeração da IANA, e dá uma grande prioridade para a estabilidade e continuidade.

No entanto, como os RIR são as organizações que mantêm o contrato, o acordo proposto permitiria futuras alterações da operabilidade e das partes. Esse é um aspecto importante da proposta, já que garante a independência e a autoridade do processo de tomada de decisões de baixo para acima.

Este também é um elemento chave para garantir a responsabilidade (*accountability*) do Operador dos Serviços de Numeração da IANA para manter um serviço estável, confiável e seguro.

A proposta do CRISP não afeta de jeito nenhum à estrutura, os arranjos nem os processos para a formulação de políticas relacionadas com a IANA, entre eles o papel da ICANN no Processo de Desenvolvimento de Políticas Globais (gPDP, por suas siglas em inglês, como detalhado no anexo ao Memorando de Entendimento do ASO). Se o papel do operador das funções da IANA for transladado para uma organização diferente, a Diretoria da ICANN conservaria seu papel na ratificação das propostas de políticas globais. Para alterar o gPDP seria necessária uma discussão e um processo totalmente independentes.

A proposta da comunidade dos números sugere "dividir" as funções da IANA?

A proposta da comunidade dos recursos de numeração da Internet reconhece a importância crítica da coordenação entre as diferentes funções da IANA; não sugere que essas funções devam ter diferentes operadores. As comunidades também exprimiram uma clara prioridade pela estabilidade e continuidade na operação das funções da IANA.
A proposta identifica um subconjunto específico de funções da IANA –os Serviços de Numeração da IANA– que são de especial relevância para a comunidade dos recursos de numeração da Internet e sobre os que a comunidade afetada tem autoridade. Da mesma forma, a proposta supõe que as funções da IANA relacionadas com os nomes

de domínio e os parâmetros de protocolo ficam sob a autoridade de comunidades abertas que lidam com tais funções, já que, em última instância, a administração dos registros da IANA deve satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes e sócios globais dos serviços da IANA.

Nesse sentido, no lugar de "dividir" as funções da IANA, a proposta sugere tratar separadamente a supervisão das funções da IANA por função, e que cada "comunidade afetada" (as comunidades relacionadas com os recursos de numeração, os nomes e parâmetros de protocolo, segundo identificado pelo Grupo de Coordenação da Transição da Supervisão da IANA (ICG, por suas siglas em inglês) atue como zelador para seu subconjunto de funções da IANA). Isso poderia significar que um único operador das funções da IANA (por exemplo, a ICANN) tivesse relações contratuais com cada uma dessas três comunidades ou seus representantes. Isso reflete as realidades dos atores envolvidos em cada uma das funções da IANA, conforme se deduz do fato de que existem três comunidades operacionais desenvolvendo a proposta para a transição da supervisão da IANA.

Se no futuro, essas comunidades decidirem que as funções deveriam ser exercidas por diferentes operadores, a proposta enfatiza na importância da coordenação entre todas as partes envolvidas nas funções operacionais e de supervisão da IANA.

A proposta do CRISP baseia-se no entendimento de que a comunidade dos recursos de numeração é a guardiã das funções da IANA relacionadas aos recursos de numeração. Porém, isso não impede que a comunidade dos recursos de numeração apoie uma solução única e completa para a supervisão da IANA a ser desenvolvida pelo Grupo de Coordenação da Transição da IANA (ICG), sempre que a solução respeite e incorpore a autoridade da comunidade aberta e de baixo para acima dos recursos de numeração.

A proposta da comunidade dos recursos de numeração considera que a transferência da marca e do domínio da IANA é um requisito da transição, ao contrário da proposta da comunidade dos parâmetros de protocolo. Se esses aspectos das propostas são percebidos como incompatíveis, as comunidades dos recursos de numeração e os parâmetros de protocolo estariam dispostas a modificar suas propostas para que sejam resolvidas?

A proposta dos números não estabelece uma condição de "OBRIGAÇÃO" no que refere à transferência da marca e do domínio para o IETF Trust o para alguma outra entidade específica. Também, a proposta do IETF não diz que iria se opor à transferência da marca e do domínio para o IETF Trust, pelo que não achamos incompatibilidade alguma. A partir das discussões mantidas no grupo *IETF ianaplan*,

observamos que as posteriores decisões do grupo *IETF ianaplan* e o IETF apoiam ainda mais a posição de que não existe nenhum conflito.

Dada a necessidade de "comunicação e coordenação" declarada entre as diferentes comunidades, como isso poderia ser feito ao abrigo desta proposta?

Esta proposta supõe que os clientes específicos da IANA (quer dizer, a comunidade dos recursos de numeração, a comunidade dos parâmetros de protocolo e a comunidade dos nomes) terão arranjos independentes com o Operador das Funções da IANA relacionados com a manutenção dos registros específicos pelos que são responsáveis. Por sua vez, a comunidade dos recursos de numeração da Internet quer sublinhar a importância da comunicação e da coordenação entre essas comunidades para garantir a estabilidade dos serviços da IANA. Essa comunicação e coordenação seriam vitais se as três comunidades tomaram diferentes decisões no que diz respeito à identidade do Operador das Funções da IANA depois da transição. As comunidades afetadas deveriam implementar esforços para facilitar essa comunicação e coordenação através de processos independentes de este processo de transição da supervisão. Sempre que as três comunidades (recursos de numeração, parâmetros de protocolo e nomes) optaram pelo mesmo operador das funções da IANA, pode se antecipar que a coordenação requerida será mínima. Caso as diferentes comunidades escolham diferentes operadores das funções da IANA, será solicitada uma maior coordenação para garantir a coerência dessas funções. A proposta da comunidade dos recursos de numeração simplesmente registra o fato de que essa possibilidade futura poderia requerer coordenação. Se no futuro acontecer um evento que requeira coordenação, há um mecanismo existente para essa coordenação, como as organizações de apoio (SO, por suas siglas em inglês) e os comitês assessores (AC) que representam as três comunidades operacionais. Nós poderíamos fazer uso desse mecanismo existente.